

Resolução nº : 3782/2004
Protocolo nº : 179156/03
Origem : MUNICÍPIO DE GOIOXIM
Interessado : MUNICÍPIO DE GOIOXIM
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto escrito do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 17.443,30 (dezesete mil, quatrocentos e quarenta e três reais e trinta centavos), celebrado entre o MUNICÍPIO DE GOIOXIM e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU, no exercício financeiro de 2002.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, MARINS ALVES DE CAMARGO NETO, CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 17 de junho de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente